

Editais

Fundo Valor Local CMPC

Todos os direitos reservados.

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	2
2.	OBJETIVOS.....	2
3.	CARACTERÍSTICAS DO FUNDO VALOR LOCAL.....	3
4.	DA HABILITAÇÃO.....	3
4.1.	Do Proponente.....	3
4.2.	Do Projeto.....	3
5.	DA SELEÇÃO.....	7
5.1.	Inscrição.....	7
5.2.	Habilitação.....	8
5.3.	Classificação.....	8
5.4.	Visita em projetos selecionados.....	8
5.5.	Termo de doações com encargos.....	8
5.6.	Execução da iniciativa.....	8
5.7.	Prestação de contas e relatório.....	9
6.	AVALIAÇÃO.....	9
7.	CONDIÇÕES GERAIS.....	10
8.	CONTATO.....	10

1. APRESENTAÇÃO

A CMPC é uma empresa global com mais de 100 anos de história que fornece soluções sustentáveis para seus clientes e consumidores. A sua atividade é a produção e comercialização de madeira, celulose, produtos de embalagem, produtos sanitários, produtos não domésticos e papel tissue. As necessidades das pessoas são atendidas por esses produtos, cuja qualidade, competitividade e produção sustentável se destacam.

Em suas operações, a CMPC faz parte de alianças internacionais que contribuem para a sustentabilidade do planeta, para a revitalização das economias locais, impactando positivamente as comunidades com as quais compartilha territórios.

Neste Edital, a CMPC torna público que está aberto o período de inscrições para a iniciativa Fundo Valor Local, que visa apoiar organizações que trabalhem o desenvolvimento territorial em localidades vizinhas às operações (industriais, florestais e portuárias) da empresa. As organizações que cumprirem todas as etapas de participação receberão apoio financeiro e acompanhamento na execução das ações previstas no projeto.

2. OBJETIVOS

O **Edital Fundo Valor Local** da **CMPC** é uma das formas de apoio desenvolvidas pela empresa a fim de contribuir para o desenvolvimento de comunidades vizinhas às operações florestais, industriais e portuárias da empresa. Nas duas primeiras edições, a iniciativa fortaleceu 35 projetos socioambientais, somando um investimento de R\$700.000,00 reais.

Nesta terceira edição, a empresa segue buscando fortalecer projetos incorporados a seus pilares estratégicos e que possuam impactos positivos ao meio ambiente. Com o intuito de gerar valor compartilhando priorizando as comunidades em que a empresa possui operações, neste edital somente serão considerados aptos

a participar projetos que tenham como público-alvo comunidades residentes em localidades vizinhas às operações (industriais, florestais ou portuárias) da empresa.

3. CARACTERÍSTICAS DO FUNDO VALOR LOCAL

Neste Edital, A CMPC fará o apoio financeiro total de R\$ 300.000,00 e irá distribuir esse valor entre as iniciativas selecionadas, da seguinte forma:

- 10 iniciativas de **R\$30.000,00** (*trinta mil reais*) cada.

Além do apoio financeiro, os proponentes contemplados receberão acompanhamento da equipe de Relacionamento com Comunidades da CMPC. Este acompanhamento tem como objetivo otimizar a aplicação dos recursos e aumentar o impacto socioambiental das iniciativas.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Do Proponente

4.1.1. A inscrição no presente processo de seleção é totalmente gratuita. Estão aptas a participar pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos, com comprovada execução do projeto no(s) território(s) contemplado(s) neste edital;

4.1.2. As instituições com sede em município/estado que não estejam na base de atuação da CMPC podem se inscrever desde que comprovem que o projeto atua ou atuará nos municípios de abrangência da empresa;

4.1.3. Não poderão participar do processo, instituições proponentes que tenham como dirigentes ou gerentes pessoas que sejam colaboradores da CMPC, cônjuges ou parentes de até segundo grau;

4.1.4. As instituições devem estar com o cadastro CNPJ ativo e com mais de 6 meses de criação;

4.1.5.. Somente serão aceitos os formulário de inscrição que estejam devidamente preenchidos com todos os documentos anexados, além de orçamento e cronograma do projeto completos;

4.1.6. Para a inscrição, é **obrigatório** a apresentação dos seguintes documentos:

a) Estatuto social vigente, registrado em cartório (não somente com reconhecimento de firmas);

b) Ata de eleição ou nomeação dos principais representantes da organização, com mandato válido e registrada em cartório (não somente com reconhecimento de firmas);

c) RG e CPF completos do principal representante da organização, conforme nome eleito na ata citada no item anterior, sendo necessário anexar a cópia frente e verso.;

d) Cartão CNPJ, em situação ativa, emitido nos últimos 30 dias por meio do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;

e) Documento que comprove transação bancária, contendo **NECESSARIAMENTE**: nome do banco, número completo da agência, número completo da conta corrente, e nome completo ou CNPJ da organização. Serão aceitos para esta comprovação: cópia digitalizada de cheque **OU** declaração do banco em papel timbrado e assinada pelo gerente **OU** extrato bancário **OU** carta oficial da instituição bancária **OU** extrato de abertura de conta **OU** cópia do cartão bancário **OU** print/imagem de tela do aplicativo do banco.

f) CNDs (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União: CND Estadual e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF): <http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

g) Certidão de Tributos Municipais: o local de obtenção varia de acordo com o local da sede;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

- i) Questionário Due Diligence (modelo disponível em anexo na plataforma Prosas);
- j) Declaração Juramentada (modelo disponível em anexo na plataforma Prosas).

4.2. Do Projeto

4.2.1. Os projetos inscritos deverão, obrigatoriamente, ser executados em, ao menos, 1 (um) dos municípios listados abaixo:

- | | | |
|----------------------|-------------------------|----------------------|
| 1. Aceguá | 19. Capão do Leão | 35. Hulha Negra |
| 2. Alegrete | 20. Capivari do Sul | 36. Itaqui |
| 3. Amaral Ferrador | 21. Caraá | 37. Jaguarão |
| 4. Arroio do Sal | 22. Cerrito | 38. Lavras do Sul |
| 5. Arroio dos Ratos | 23. Cerro Grande do Sul | 39. Maçambará |
| 6. Arroio Grande | 24. Charqueadas | 40. Manoel Viana |
| 7. Bagé | 25. Cidreira | 41. Mariana Pimentel |
| 8. Balneário Pinhal | 26. Cristal | 42. Minas do Leão |
| 9. Barão do Triunfo | 27. Dom Feliciano | 43. Montenegro |
| 10. Barra do Ribeiro | 28. Dom Pedrito | 44. Mostardas |
| 11. Butiá | 29. Eldorado do Sul | 45. Osório |
| 12. Caçapava do Sul | 30. Encruzilhada do Sul | 46. Palmares do Sul |
| 13. Cacequi | 31. Fazenda Vilanova | 47. Pantano Grande |
| 14. Cachoeira do Sul | 32. General Câmara | 48. Pedras Altas |
| 15. Camaquã | 33. Guaíba | 49. Pedro Osório |
| 16. Candelária | 34. Herval | 50. Pinheiro Machado |
| 17. Candiota | | 51. Piratini |
| 18. Canguçu | | |

52.Porto Alegre	59.Santo Antônio da Patrulha	67.Sertão Santana
53.Rio Grande	60.São Borja	68.Tapes
54.Rio Pardo	61.São Francisco de Assis	69.Taquara
55.Rosário do Sul	62.São Gabriel	70.Tramandaí
56.Santa Margarida do Sul	63.São Jerônimo	71.Triunfo
57.Santa Vitória do Palmar	64.São Lourenço do Sul	72.Unistalda
58.Santana da Boa Vista	65.São Sepé	73.Venâncio Aires
	66.Sentinela do Sul	74.Viamão
		75.Vila Nova do Sul

4.2.2. O projeto deve atender ou beneficiar diretamente os moradores e/ou trabalhadores dos municípios acima citados;

4.2.3. O projeto deve estar de acordo com os pilares estratégicos da empresa, conforme o item 5 deste edital;

4.2.4. O projeto deve ser totalmente livre de custos financeiros à seus beneficiários, devendo ser realizado em local de livre e fácil acesso a estes;

4.2.5. Instituições que foram contempladas nos Editais do Fundo Valor Local em 2021 e em 2022 poderão se inscrever, porém, serão priorizados projetos que ainda não foram apoiados de maneira consecutiva nos últimos dois anos.

5. DA SELEÇÃO

Serão aceitas inscrições de projetos nas seguintes áreas temáticas:

(i) Sustentabilidade: Projetos que promovam o consumo e a produção conscientes, circularidade, reciclagem, redução e/ou reaproveitamento de resíduos, redução de consumo de água, regeneração e conservação de recursos naturais, redução de emissões de gases de efeito estufa e combate às mudanças climáticas.

(ii) Educação e Esporte: Projetos voltados para educação básica, esporte-educação, educação ambiental, formação de professores, metodologias e tecnologias educacionais.

(iii) Qualidade de Vida: Projetos que promovam qualidade de vida nas comunidades de atuação, como redução das desigualdades, saúde e bem-estar, igualdade de gênero.

(iv) Geração de Renda: Projetos que estimulem o empreendedorismo e capacitem pequenos negócios, preferencialmente coletivos.

Depois de passar da **FASE 01 – Habilitação**, a **Comissão Avaliadora do Fundo Valor Local** analisará e selecionará os projetos inscritos de acordo com o atendimento aos requisitos descritos neste edital, considerando, mas não se restringindo, ao impacto social da iniciativa, inovação, adequação à realidade local, sustentabilidade financeira da iniciativa e atendimento a grupos vulneráveis.

A decisão final da Comissão Avaliadora é soberana, não cabendo recurso sob hipótese alguma.

5.1 Fase 01 - Inscrição

As inscrições iniciam no dia 01 de Agosto de 2023 e encerram no dia 25 de Agosto às 23h59min.

Para acessar o formulário de inscrições, acesse o link: cmpc.prosas.com.br

5.2 Fase 02 - Habilitação

Cada iniciativa inscrita passará por uma análise onde serão observadas a regularidade da documentação e os requisitos básicos para participar do Fundo Valor Local, de acordo com o item 4 deste Edital.

5.3 Fase 03 - Classificação

Com base nos critérios de seleção, as iniciativas serão avaliadas por uma comissão interna da CMPC que fará uma análise detalhada da proposta, da equipe executora, da sustentabilidade do projeto e do seu potencial de impacto socioambiental considerando critérios definidos internamente. Inicialmente serão pré-selecionados até 15 projetos que passarão pela fase 04 para seleção definitiva de 10 projetos.

5.4 Fase 04 – Visita em projetos pré-selecionados

Os projetos que passarem para a fase 04, serão informados através do e-mail cadastrado na inscrição. Ao longo do mês de setembro, a equipe avaliadora realizará visitas presenciais às instituições que tiverem seus projetos pré-selecionados (conforme descrito na fase 03). Os 10 projetos selecionados serão comunicados via e-mail até o dia 30 dias após a visita de seleção.

5.5 Fase 05 – Termo de Doação com Encargos

Os 10 projetos selecionados passarão pela etapa de assinatura do termo de doação com encargos a ser celebrado entre a CMPC e a proponente do projeto. O aporte financeiro será realizado após a conclusão das assinaturas, com previsão para ocorrer entre os meses de novembro e dezembro de 2023.

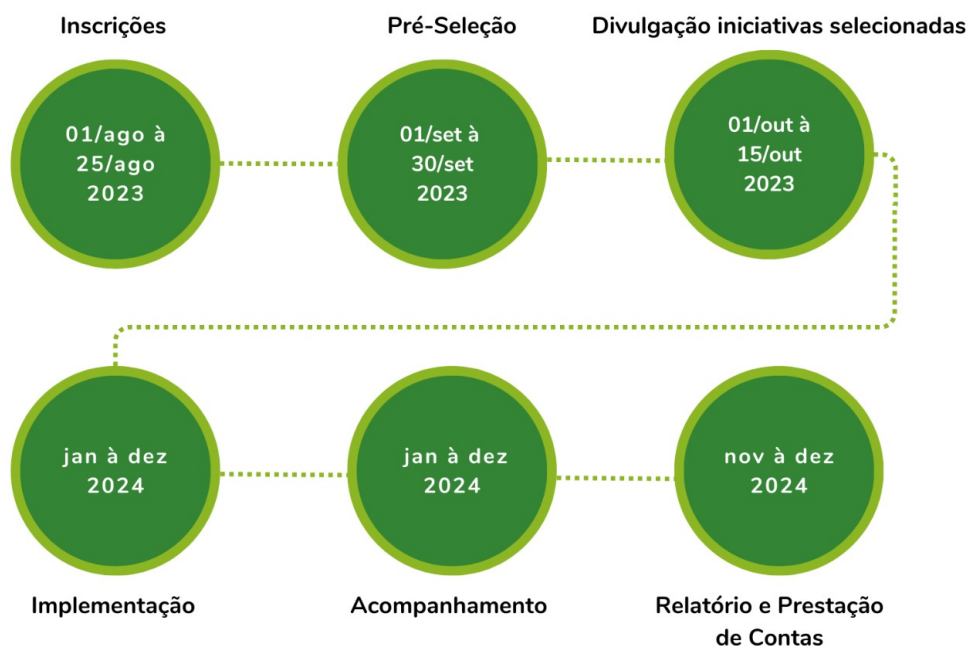
5.6 Fase 06 – Execução da Iniciativa

Nesta fase, a proponente executará a ação prevista no seu cronograma e orçamento, podendo contar com o apoio técnico e acompanhamento da equipe de Relacionamento com Comunidades da CMPC.

5.7 Fase 07 – Prestação de contas e relatório

Como fase final, deverá ser entregue relatório relativo à execução do projeto, constando comprovantes de despesas, execução orçamentária, o cronograma das ações realizadas, assim como os documentos de prestação de contas aplicáveis (notas fiscais, recibos, relatórios, fotos, vídeos). Além da prestação de contas

financeiras, a proponente deverá apresentar as ações realizadas, descrevendo os resultados e os indicadores alcançados.



6. AVALIAÇÃO

Na etapa de avaliação, a CMPC poderá solicitar ao proponente qualquer tipo de esclarecimento complementar, por meio do endereço de e-mail ou por telefone/mensagem eletrônica. A inexistência ou erro destes dados será de responsabilidade exclusiva do proponente e poderá implicar na desclassificação do projeto.

A CMPC se exime de qualquer responsabilização caso ocorram problemas técnicos, elétricos ou não previstos e que possam, temporária ou definitivamente, impedir o processo de inscrição no Fundo Valor Local.

7. CONDIÇÕES GERAIS

A doação com encargos que ocorrerá na **FASE 5 – Doação com Encargos** poderá ser revogada, com a consequente obrigação de devolução dos valores:

Em caso de descumprimento do(s) objetivos previstos no projeto, no seu cronograma e no seu orçamento.

- Em caso de descumprimento das obrigações relacionadas às Leis Anticorrupção.
- Em caso de descumprimento das disposições, do Código de Conduta, do Código de Ética e do Manual de Prevenção de Delitos da CMPC.

A CMPC se reserva ao direito de, a exclusivo critério, alterar os termos deste Edital, informando previamente os participantes do processo de seleção, por intermédio de avisos através de e-mail, contato telefônico ou outra forma de comunicação direcionada.

A participação no processo de seleção do Fundo implica na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes e/ou seus representantes legais pela veracidade das informações fornecidas.

8. CONTATO

Em caso de dúvidas quanto ao regulamento do Edital, entrar em contato com a Central de Relacionamento, pelo WhatsApp (55) 51 9767-5167, ou e-mail juliana.bacco@cmpcrs.com.br.

Em caso de dúvidas quanto ao uso da plataforma para inscrição, entrar em contato com o suporte técnico da Prosas, pelo e-mail suporte@prosas.com.br,